

**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT**

EXERCÍCIO 2025

Novembro/2024

I. INTRODUÇÃO

01. Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2025 (PAINT/2025), elaborado de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

02. Na elaboração do PAINT/2025, que tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2025, foram considerados a estrutura organizacional da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, conforme estatuto aprovado por meio do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022 (alterado pelo Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024) e o regimento interno aprovado pela Portaria Minc nº 40, de 20 de abril de 2017 (se encontra em fase de atualização); as expectativas da alta administração; alinhamento em reunião com a Assessoria Especial de Controle Interno – AECCI / Ministério da Cultura - MinC e Auditores Internos do Sistema MinC para realizações de trabalhos articulados no Sistema MinC, em 2025; os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e outros fatores da instituição; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

03. As ações previstas no PAINT objetivam agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de avaliações, assessorias e demais ações de auditoria voltadas à promoção de ações necessárias para o fortalecimento e aprimoramento organizacional.

II. AUDITORIA INTERNA DA FCRB

04. Ressalte-se que no exercício de 2024 houve a troca do titular da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da FCRB. A atual Auditora-Chefe foi nomeada por meio da Portaria de Pessoal MinC nº 429, de 31/07/2024 (publicada no Diário Oficial da União em 01/08/2024); e o Auditor-Chefe anterior foi exonerado por meio da Portaria

de Pessoal MinC nº 252, de 09/05/2024 (publicada no Diário Oficial da União em 10/05/2024), a contar de 02/05/2024. Havendo, portanto, um hiato de aproximadamente três meses entre a exoneração e a nomeação dos titulares da AUDIN/FCRB.

05. A força de trabalho da Auditoria Interna da FCRB compõe-se de apenas 01 (uma) servidora, no caso, a própria Auditora-Chefe, que se encontra legalmente subordinada à Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa por força do § 4º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002), e sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

QUADRO I – PERFIL DA EQUIPE DA AUDIN/FCRB

NOME	CARGO	MATRICULA SIAPE	FORMAÇÃO
Maria dos Anjos Vieira Labres	Auditora-Chefe	6749538	Ciências Contábeis

06. A equipe da Auditoria Interna, para o desenvolvimento dos trabalhos, tem como princípios orientadores, dentre outros, a autonomia técnica e a objetividade; e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

07. A previsão é que as atividades da AUDIN/FCRB sejam realizadas, no exercício de 2025, em um total aproximado de 1800 horas líquidas¹, distribuídas em suas diversas frentes de atuação.

08. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Auditoria Interna dispõe de alguns sistemas governamentais de apoio, e, utiliza, dentre outros, o sistema e-CGU (para as atividades de acompanhamento e providências junto à gestão da FCRB das recomendações da CGU, além do atendimento à supervisão técnica da CGU); e o sistema CONECTA TCU (para as atividades de acompanhamento e providências junto

¹ Para o cálculo, considerou-se que o exercício de 2025 tem 247 dias úteis. Desse total de dias úteis, foram retirados 22 dias úteis referentes a férias, resultando em 225 dias úteis. Assim, chegou-se ao número de $225 \times 8 = 1.800$ horas.

à gestão da FCRB das comunicações, fiscalizações, recomendações e determinações do TCU).

III. ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS EM 2025

09. Consta no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, que “a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.” Sob essa ótica foi elaborada a previsão das atividades de auditoria para 2025.

A Seguir, um breve comentário, baseado nos normativos da CGU, sobre cada umas das categorias das atividades de auditoria interna constante no PAINT/2025:

- a) Serviços de Auditoria: Como serviço de auditoria, entende-se as avaliações, consultorias e apurações (IN 5/2021);
- b) Capacitação: No PAINT/2025 está contemplada a carga horária de 40 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, e outros sítios similares, ou por cursos presenciais em parceria com outras instituições públicas, atendendo as necessidades internas, e conforme a disponibilidade da Auditora-Chefe;
- c) Monitoramento de Recomendações e Determinações: O monitoramento constitui etapa fundamental da auditoria, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações pela unidade auditada;
- d) Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna: A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve instituir e manter um Programa de

Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria;

- e) Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo: Refere-se à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade;
- f) Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG): A gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da UAIG. Como, por exemplo, a elaboração do PAINT e RAINT, elaboração/revisão do regimento interno/estatuto, etc;
- g) Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias): A reserva técnica deve ser utilizada para atender as solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como a alta administração, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

10. A seguir a relação dos serviços e demais atividades de auditoria a serem realizados pela AUDIN/FCRB, no exercício de 2025, conforme Quadro 2, e a previsão da alocação da força de trabalho, conforme Quadro 3.

QUADRO 2 – RELAÇÃO DA PREVISÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2025

ID	TIPO DE ATIVIDADE/SERVIÇO	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	DATAS PREVISTAS		ORIGEM DA DEMANDA	CARGA HORÁRIA PREVISTA
				INÍCIO	CONCLUSÃO		
01	Gestão Interna da UAIG	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2024	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício de 2024, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.	Janeiro	Março	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
02	Consultoria	Prestação de Contas Anual 2024	Assessoramento/orientação na elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2024 e demais peças da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024.	Janeiro	Março	TCU IN/TCU Nº 84/2020; DN/TCU Nº 198/2022.	120
03	Avaliação	Prestação de Contas Anual – PCA/2024 da FCRB	Emitir o Parecer da Auditoria Interna, sobre a Prestação de Contas Anual da FCRB, tendo como base: i) a verificação da prestação de contas anual, quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii) os trabalhos de auditoria previstos no PAINT e executados ao longo do exercício, que avaliam a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade. Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema e-Contas, quando aplicável.	Janeiro	Março	CGU Decreto nº 3.591/2000; IN/TCU Nº 84/2020; DN/TCU Nº 198/2022; IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
04	Avaliação	Gestão Patrimonial	Verificar os controles existentes da gestão dos bens patrimoniais da	Janeiro	Junho	Demanda oriunda da reunião do	290

			<p>FCRB, tais como: inventários; termos de responsabilidade; registros em sistema próprio ou planilha das entradas, movimentações e baixas; registros contábeis, etc.</p> <p>Verificar o processo de gestão patrimonial, considerando a necessidade de conservação do patrimônio e a importância da gestão adequada como forma de prevenção de inconsistências contábeis.</p>			<p>Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenada pela AECI/MinC, com a participação das AUDIN das vinculadas do MinC.</p> <p>Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Instrução Normativa da SEDAP nº 205, de 08/04/1988; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p>	
05	Avaliação	Gestão Contratual	<p>Verificar a adequação dos controles existentes na gestão/fiscalização dos contratos administrativos da FCRB, por amostragem, cuja relevância se justifica pelas inovações trazidas pela Lei 14.133/2021.</p>	Julho	Dezembro	<p>Demanda oriunda da reunião do Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenada pela AECI/MinC, com a participação das AUDIN das vinculadas do MinC.</p> <p>Lei 14.133/2021.</p>	390

06	Gestão Interna da UAIG	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2026.	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2026, referente ao exercício de 2026, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.	Outubro	Novembro	CGU Decreto nº 3.591/2000; IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
07	Avaliação	Editais de Licitações (Sistema Alice/CGU)	Analisar processos licitatórios, a fim de identificar riscos e propor medidas mitigadoras, anteriormente à contratação, a partir dos informes/alertas gerados pelo Sistema CGU Analisador de Licitações, Contratos e Editais (ALICE), encaminhados pela CGU, por e-mail, à Auditoria Interna.	Janeiro	Dezembro	CGU	80
08	Monitoramento de Recomendações e Determinações	Recomendações emitidas pela AUDIN/FCRB, bem como aquelas expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar, continuamente, as recomendações emitidas pela AUDIN/FCRB, efetuando o registro, quando aplicável, dos benefícios gerados pela implementação das recomendações; - Acompanhar, continuamente, as recomendações expedidas pela CGU, por meio do sistema e-CGU, alertando os gestores sobre o teor das recomendações e prazos para respostas; - Acompanhar, continuamente, as recomendações/determinações exaradas pelo TCU, por meio do Sistema Conecta, alertando os gestores sobre o teor das recomendações/determinações e respectivos prazos para respostas; 	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	160

			<p>- Assessorar os gestores na elaboração das informações fornecidas aos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>-Alimentar os Sistemas e-CGU e CONECTA com as informações encaminhadas pelos gestores, por meio de Processos SEI.</p>				
09	Capacitação	Capacitação dos Auditores	Desenvolver o conhecimento técnico da equipe da Auditoria Interna, tendo em vista o aprimoramento profissional para o desempenho das atividades da AUDIN.	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	40
10	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	<p>Revisar as Portarias FCRB de 2021, de aprovação do estatuto e de instituição do PGMQ da AUDIN/FCRB;</p> <p>Realizar estudos nos modelos e orientações apresentados pela CGU destinados a apoiar as UAIG na estruturação e efetiva implementação do PGMQ.</p>	Janeiro	Dezembro	CGU IN CGU/SFC nº 03/2017.	100
11	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle. Levantamento de informações aos órgãos de controle	Realizar a interlocução em trabalhos realizados pela CGU, TCU, etc, e as unidades organizacionais da FCRB para atendimento das solicitações, referentes à coleta e à organização de dados e informações, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores; trabalhando em conjunto com a Procuradoria-Federal junto à	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021; Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023.	120

			FCRB quanto aos processos que tramitam no TCU.				
12	Consultoria	Gestão de Riscos Plano de Integridade SITAI	Assessorar/Prestar Apoio Técnico à Diretoria Executiva, quanto à revisão/atualização da gestão de riscos, plano de integridade e Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI)	Abril	Dezembro	Diretoria Executiva FCRB; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023; Instrução Normativa Conjunta MP-CGU 01/2016.	120
13	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Alocar carga horária para atender demandas extraordinárias, não previstas no PAINT.	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	140
TOTAL H/H							1.800

QUADRO 3 – PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Previsão da Alocação da Força de Trabalho		
	Atividade	H/H Previsto
1	Serviços de Auditoria	1.080
2	Capacitação	40
3	Monitoramento de Recomendações e Determinações	160
4	Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	100
6	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	120
6	Gestão Interna da UAIG	160
7	Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	140
TOTAL H/H		1.800

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. Os prazos fixados para a realização das ações previstas são estimados e poderão sofrer alterações ao longo do exercício, para melhor adequação das atividades de auditoria interna.

12. Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados ao Presidente e ao Diretor Executivo da FCRB e para os Diretores/Coordenadores/Chefes das unidades organizacionais/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis e necessárias, no sentido de sanear as inadequações eventualmente constatadas.

13. Os riscos associados à execução do PAINTE têm como causa, principalmente, a força de trabalho existente na Auditoria Interna (apenas um servidor, no caso, a própria Auditora-Chefe).

14. Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e os procedimentos da Administração Pública Federal.

V. ENCAMINHAMENTOS

15. Por fim, o PAINTE ora apresentado, foi encaminhado à Controladoria-Geral da União, em cumprimento à IN CGU/SFC nº 5/2021, por meio do Sistema e-CGU, no prazo estipulado, ou seja, 29/11/2024, e após apreciação pela CGU, está sendo submetido ao Presidente da FCRB, para aprovação, nos termos do art. 7º da referida instrução normativa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

MARIA DOS ANJOS VIEIRA LABRES
Auditora-Chefe
Fundação Casa de Rui Barbosa